



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS**

LEI MUNICIPAL Nº. 391, DE 06 DE MARÇO DE 2008.

**AUTORIZA A DOAÇÃO DE TERRENO
PARA FINS QUE ESPECIFICA E ADOTA
PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.**

**FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE BANANEIRAS
DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

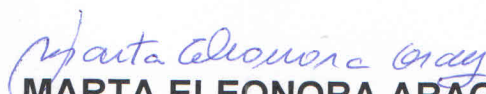
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a doação ao Estado da Paraíba, com a finalidade específica de ser utilizado para construção de Delegacia de Polícia Civil, de terreno de propriedade do município, registrado sob nº. R-05-946, Livro 2 E, folha 052, medindo 10 x 30 metros, situado no Conjunto Major Augusto Bezerra

Art. 2º - O terreno objeto da presente autorização destina-se a edificação de Delegacia de Polícia Civil.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 01 (um) ano para a construção do imóvel, o que não ocorrendo, implicará no retorno do terreno doado, ao patrimônio da Prefeitura.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bananeiras, 06 de março de 2008.


MARTA ELEONORA ARAGÃO RAMALHO
PREFEITA DO MUNICÍPIO